



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ALDIR**  
**BLANC/TUNÁPOLIS/SC**

Pelo presente Termo de Retificação do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 ALDIR BLANC / TUNÁPOLIS/SC, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extemamnte necessárias, a Secretaria de Educação, cultura e esporte, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada correção no Edital de Chamamento supra citado, assim como segue:

1. A tabela do subitem 2.1 passa a ter a seguinte redação:

**Onde lê-se:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Valor de cada prêmio</b>	<b>Valor TOTAL</b>
Aquisição de materiais e instrumentos musicais	Até 1	R\$ 27.544,89	R\$ 27.544,89
Contratação de animação musical para atividades fim.	Até 1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
contratação de empresa para análise de projetos	Até 1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
			R\$ 50.044,89

**Leia-se:**

<b>MODALIDADE</b>	<b>Quantidade de prêmios</b>	<b>Valor de cada prêmio</b>	<b>Valor TOTAL</b>
-------------------	------------------------------	-----------------------------	--------------------



# GOVERNO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Aquisição de materiais e instrumentos musicais	Até 1	R\$ 27.544,89	R\$ 27.544,89
Contratação de animação musical para atividades fim.	Até 1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
			R\$ 47.544,89

2. O item 9 e seus subitens 9.1 e 9.8, passam a ter a seguinte redação:

**Onde lê-se:**

**“9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS PREMIADOS**

9.1 Os projetos premiados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

9.8 Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Educação, Cultura e esporte um Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado sobre a realização das atividades propostas, conforme disponível no Anexo V, que deverá ser entregue obrigatoriamente até 10 de dezembro de 2024.”

**Leia-se:**

**“9. DAS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS CONTEMPLADOS**

9.1 Os projetos contemplados deverão ser realizados integralmente dentro dos prazos previstos neste edital a contar da data do depósito do recurso financeiro na conta do proponente.

9.8 Todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções, entregar para a Secretaria de Educação, Cultura e esporte um Relatório de Comprovação do Objeto Pactuado sobre a realização das atividades propostas, conforme disponível no Anexo V, que deverá ser entregue obrigatoriamente até 06 de novembro de 2025.”



# GOVERNO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

3. O item 10.1 passa a ter a seguinte redação:

**Onde lê-se:**

10.1 Não é necessária prestação de contas física/financeira, como apresentação de notas fiscais, recibos e outros. A realização/execução da proposta pactuada, já se caracteriza como o uso do recurso corretamente. Porém todos os proponentes deverão, ao término de suas intervenções/atividades, entregar para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte : **RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO PACTUADO REALIZADO** (anexo V), de forma a possibilitar a avaliação, pela Secretaria de Educação, Cultura e esporte e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente, contendo: datas, registro, vídeos, fotos, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.

**Leia-se:**

10.1 É necessária prestação de contas física/financeira, como apresentação de notas fiscais, recibos e outros. Ao término de suas intervenções/atividades, todos os proponentes deverão entregar para a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte: **RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DO OBJETO PACTUADO REALIZADO** (anexo V), de forma a possibilitar a avaliação, pela Secretaria de Educação, cultura e esporte e Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, dos resultados atingidos, dos objetivos alcançados, dos custos reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente, contendo: datas, registro, vídeos, fotos, material de divulgação, clipagens e documentos que comprovem as ações realizadas e a conclusão do objeto premiado por este edital.



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

4. No item 11 o subitem 11.3 foi excluído, o que gerou uma nova numeração dos subitens subsequentes, mantendo-se, no entanto, o mesmo conteúdo em todos eles:

**Onde lê-se:**

- 11.2 “ Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acompanharão as etapas de operacionalização deste Edital.
- 11.3 Durante as apresentações fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas, a participação de convidados que não estejam elencados na proposta, sob pena de devolução do prêmio.
- 11.4 O proponente deverá observar as medidas sanitárias impostas nos Decretos e Portarias Estaduais e Municipais.”

**Leia-se:**

- 11.2 “ Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, acompanharão as etapas de operacionalização deste Edital.
- 11.3 O proponente deverá observar as medidas sanitárias impostas nos Decretos e Portarias Estaduais e Municipais.”
5. No Anexo 1 Formulário de Inscrição para Pessoa Jurídica, o campo para informar link do perfil do CNPJ, será substituído Pelo documento de Cadastro Municipal. Também ainda neste ítem passa a constar o endereço de e-mail para o anexamento de imagens e arquivos:

**Onde lê-se:**



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Informe o link (url) do perfil do CNPJ no (s) cadastro (s) citado (s) acima (No Mapa Cultural SC seu link (url) será semelhante a <http://mapacultural.sc.gov.br/agente/0000/>):

“ ... ”

“Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta junto ao e- mail a ser enviado.(Opcional).”

**Leia-se:**

“Os dados devem comprovados através do documento de CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA”

“ ... ”

“Anexe imagens (.jpg ou .png), textos (.pdf) ou arquivos compactados (.zip ou .rar) de até 5 MB que sejam relevantes para o entendimento e apresentação da proposta junto ao e- mail: [culturaturunapolis@gmail.com](mailto:culturaturunapolis@gmail.com).”

6. No Anexo V - Relatório de comprovação do Objeto Pactuado Realizado, o link para inclusão de fotos e vídeos passa a ser substituído por um e-mail de envio:

**Onde lê-se:**

**“4.3 Fotos e vídeo**

Incluir em mídia digital (Link de acesso) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural



**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

contemplado, peças de divulgação, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.”

**Leia-se:**

“4.3 Fotos e vídeo

Incluir em mídia digital ([culturaturunapolis@gmail.com](mailto:culturaturunapolis@gmail.com)) todas as fotografias e vídeos de todo o processo de pré-produção, execução e pós-produção do projeto cultural contemplado, peças de divulgação, bem como uma cópia digital do relatório técnico detalhado.”

Tunápolis, SC, 01 de novembro de 2024.

  
Tatiane Thomas

Secretaria de Educação, Cultura e esporte de Tunápolis, SC

  
Elimar Frizon

Diretor de Cultura de Tunápolis, SC